

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 02     |
| PROC. | 523/84 |

- REQUERIMENTO Nº 225/84 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, se oficie ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo do Município, para que informe à esta Casa de Leis, qual a prova de que os beneficiados pelo Projeto de Lei nº 18, de 19 de julho de 1984, já recolheram o devido Tributo.

Sala Dr. Diógenes Riheiro de Lima, 20 de agosto de 1.984.

*Clarindo A. da Silva Filho*  
 CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO  
 Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

Considerando que, todos são iguais perante a Lei, justifica-se a propositura, para realmente sabermos se os municípios que serão beneficiados já recolheram o devido Tributo conforme art. 9º da Lei nº 4320/64, caso contrário, estaremos ferindo o princípio de isonomia previsto no art. 153 da Constituição Federal.

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ERECI |             |
| Protocolo nº              | 1364        |
| Livro nº                  | 01 fls. 132 |
| Entrada em                | 20/08/84    |

A SECRETARIA:  
 Providenciar conforme  
 pede a Propositura  
 Em 21/1 Agosto 1984  
*[Assinatura]*  
 PRESIDENTE

Of. nº 679/84 de 22.08.84

Resp. Of. Nº 5168/84 de 31.08.84